



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2023

Súmula: “Concede Títulos de Mulher Cidadã 2023 de Primavera do Leste-MT”.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido título de **MULHER CIDADÃ 2023** de Primavera do Leste, de acordo com a Resolução nº. 001/06, de 09 de Janeiro de 2006, pela contribuição com o desenvolvimento e pelos relevantes serviços prestados ao Município, às senhoras:

VEREADOR	HOMENAGEADAS
Gilberto Telles da Silva	ALEXANDRA MARQUES BATISTA DE SOUZA ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA MARIA JOSÉ RESPLANDE
Didigeovani de Oliveira Soares	LORIZETE ÁGUIDA CADORE MARIA GERÔNIMA DE SOUZA
Elton Baraldi	SARA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA SÍLVIA ADRIANA AGUIAR ARAÚJO
Giovana Paula de Oliveira	INÊS DE FÁTIMA BRANDÃO SCHMIDT MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ROSINEI DE SOUZA BRITO HUGUE
Ittemar Ferreira de Queiroz	IZANETE ASTUTT TANURE FLAVIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA MARILENE PEGORARO TAVARES
Ivanir Maria Gnoatto Viana	LENIR SILVA ARAÚJO MARI CEGELKA VIEIRA ROSILDA ORTOLANI VASCONCELOS
Karla Jackeline da Silva Souza	ELCI MARIA LABRES MARIA DE LOURDES DA SILVA VANEIDE FERREIRA DOS SANTOS
José Paulo Zancanaro	JAQUELINE DE ARAÚJO LUCINÉIA BARONI BRUNETTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Manoel Mazzutti Neto	MARIA PANOSSO BRESCOVICI SHIRLEY MARIA CAVALCANTE RAMOS
Renato Cozanelli Júnior	HELENA LIVON DO LAGO TATIANE CHEILA ZAMBIASI VALMIRA DE FATIMA PINHEIRO
Sérgio Rodrigues Gonçalves	ANA PAULA TEODORO
Tayllan Barbieri Zanatta	ANGELITA MARCIA WEIRICH LEILA MOURA VINHAS RAMOS MARLENE GOMES DE MORAIS LOBO
Valdecir Alventino da Silva	GISELE CRISTINA ZORZELA BITTENCOURT
Vanessa Amui de Melo	CLEONICE APARECIDA MACARINI LUCIENE FERREIRA GATTO MARILENA OLIVEIRA VENDRUSCULO
Wellis Marcos Rosa Campos	CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS ZENAIDE LOPES IZONEL

Artigo 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento em vigor.

Artigo 3º. O diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue pelo Poder Legislativo Municipal, em data e horário a ser fixado pela Mesa Diretora.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste, em 26 de Setembro de 2023.

Vereador Valdecir Alventino da Silva
Presidente Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.